

## **LEI N° 1.704/2005**

### **Dispõe sobre denominação de via pública – Travessa Bromélia**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa Bromélia a terceira travessa perpendicular à Rua Paulo César Vieira, antes do imóvel número 385.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro do prazo de 60 dias, a denominação da referida via.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 07 de dezembro de 2005

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Raimundo Guimarães, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 06.12.2005)